

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2018 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA COMPOSIÇÃO DO MAPA E DIAGNÓSTICO DO TERCEIRO SETOR, OFICINAS DE CAPACITAÇÕES PARA GESTÃO E PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO IDOSO, CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, neste ato representada por sua Secretária Simone Maria Palheta Pires, usando de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 1047/2018–PMM e em conformidade com base na Lei nº 13,019, de 31 de julho de 2014, bem como no art.34, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente de Edital de Chamada Pública objetivando o credenciamento de entidade sem fins lucrativos, para composição do mapa e diagnóstico do terceiro setor, oficinas de capacitações para gestão e projetos sociais voltados ao idoso, criança e do adolescente no Município de Macapá, Estado do Amapá, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

Art. 1. Visando a valorização do Terceiro Setor no desempenho da assistência social no Município de Macapá, O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo desenvolver atividades voltadas a Projetos Sociais com atuação na assistência social, idosos, criança e adolescente, a fim de compor o mapa de diagnóstico e capacitação para projetos de interesse público no Município de Macapá, Estado do Amapá.

CAPITULO II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2. Para a consecução do objeto a SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho, realizará Termo de Parceria para o desenvolvimento de suas ações.

CAPITULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3. Podem participar deste certame, pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas de sem fins lucrativos com atuação na assistência social, idosos, criança e adolescente.

Parágrafo Único: para efetivação de participação no ato da vista técnica as Associações e pessoas físicas, deverão ser especificadas, obrigatoriamente, o nome do projeto e atuação, o nome do responsável que está coordenando as ações, seu endereço e contatos, e para estes casos, o portfólio e/ ou comprovação de atuação devem estar em nome dos representados.

Art. 4. Proponentes interessados em inscrever-se no referido edital de chamada pública, devem obrigatoriamente estar cadastrados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Sociais: www.macapa.ap.gov.br, e com seus perfis atualizados.

CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas no período de 22 de outubro à 22 de novembro de 2018.

Art. 10. Serão observados os seguintes prazos para a realização dos procedimentos abaixo relacionados:

PROCEDIMENTO	PRAZO
Divulgação do Edital da Chamada Pública	Em
Prazo final para recebimento de inscrições	Até
Visita técnica mapeamento e diagnostico	Até 10 dias depois
Divulgação de calendário de atividades	Até 05 dias úteis depois
Realização de workshop, oficinas e palestras.	Até 10 dias depois
OBS.: (os prazos podem variar conforme a conveniência da administração)	

Art. 11. A SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizará por qualquer falha no envio que lhe for remetida mediante serviço de postagem, ou outro qualquer.

Art. 12. O não cumprimento dos prazos pela entidade acarretará a sua eliminação da participação na Chamada Pública.

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DOS INSCRITOS

Art. 13. Os proponentes habilitados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- a) executar na íntegra as atividades, conforme calendário previamente divulgado logo após o processo de inscrição;
- b) assinar termo de compromisso, comprometendo-se a realizar as etapas de execução do mapa e diagnóstico.
- c) responsabilizar-se por sua participação nos cursos oficina e workshop e seminários.

CAPÍTULO VI - DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

14. Esclarecimentos e informações adicionais prévias enviado por meio eletrônico para o endereço e-mail: gab.semast@macapa.ap.gov.br, ou por fax, através do nº (96)98802-9163. _____

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Macapá, 18 de outubro de 2018.



SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Decreto n. 1047 /2018–PMM